



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-feira 15 de Junho de 2023 - Ano XI - Edição 2469 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 206/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **ADÍLIO FERNANDES DA COSTA**, do cargo em comissão de **Auxiliar Operacional – CC16**, Cargo de Confiança Nível 16, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 01 de junho de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 15 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I 16/2023

PROCESSO Nº 609.002/2023

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 49.350.817/0001-89, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à contratação da banda de música “REY VAQUEIRO” para realização de espetáculo musical artístico aberto ao público, em comemoração as Festividades da Tradicional Festa de São João e São Pedro de Todos no Município de Nova Cruz/RN, a ser realizado no dia 27 de junho de 2023.

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação na imprensa oficial desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

NOVA CRUZ - RN, 14 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I 16/2023

PROCESSO Nº 609.002/2023

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 49.350.817/0001-89; Objeto: Contratação da banda de música “REY VAQUEIRO” para realização de espetáculo musical artístico aberto ao público, em comemoração as Festividades da Tradicional Festa de São João e São Pedro de Todos no Município de Nova Cruz/RN, a ser realizado no dia 27 de junho de 2023; Vigência do contrato: da assinatura do contrato até 31 de agosto de 2023; Processo: 609.002/2023. Cobertura Orçamentária: Unidade orçamentária: Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo Função: 13 Cultura Sub Função: 392 Difusão Cultural Programa: 0023 Oferta de bens culturais e fomento à Cultura e ao Turismo Projeto/Atividade: 2079 Promoção De Eventos Culturais E Sociais Natureza De Despesa: 339039 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 15000000-Recursos Não Vinculados De Impostos; Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Autorização: em 14/06/2023, por Daniel Araújo da Fonseca; Ratificação: em 14/06/2023 por Flávio César Nogueira.

Nova Cruz/RN, 14 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I 14/2023****PROCESSO Nº 609.001/2023**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica BANDA GRAFITH, CNPJ nº 05.088.013/0001-88, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à contratação da banda de música “BANDA GRAFITH” para realização de espetáculo musical artístico aberto ao público, em comemoração as Festividades da Tradicional Festa de São João e São Pedro de Todos no Município de Nova Cruz/RN, a ser realizado no dia 22 de junho de 2023.

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação na imprensa oficial desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

NOVA CRUZ - RN, 13 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I 14/2023**PROCESSO Nº 609001/2023**

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA, CNPJ nº 05.088.013/0001-88; Objeto: Contratação da banda de música “BANDA GRAFITH” para realização de espetáculo musical artístico aberto ao público, em comemoração as Festividades da Tradicional Festa de São João e São Pedro de Todos no Município de Nova Cruz/RN, a ser realizado no dia 22 de junho de 2023; Vigência do contrato: da assinatura do contrato até 31 de agosto de 2023; Processo: 609001/2023. Cobertura Orçamentária: Unidade orçamentária: Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo Função: 13 Cultura Sub Função: 392 Difusão Cultural Programa: 0023 Oferta de bens culturais e fomento à Cultura e ao Turismo Projeto/Atividade: 2079 Promoção De Eventos Culturais E Sociais Natureza De Despesa: 339039 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 15000000-Recursos Não Vinculados De Impostos; Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Autorização: em 12/06/2023, por Daniel Araújo da Fonseca; Ratificação: em 13/06/2023 por Flávio César Nogueira.

Nova Cruz/RN, 13 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I 15/2023**PROCESSO Nº 612.001/2023**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.595.940/0001-07, com o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente à contratação da banda de música “FORRÓ CAVALO DE PAU” para realização de espetáculo musical artístico aberto ao público, em comemoração as Festividades da Tradicional Festa de São João e São Pedro de Todos no Município de Nova Cruz/RN, a ser realizado no dia 27 de junho de 2023.

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação na imprensa oficial desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

NOVA CRUZ - RN, 13 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I 15/2023**PROCESSO Nº 612001/2023**

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.595.940/0001-07; Objeto: Contratação da banda de música “FORRÓ CAVALO DE PAU” para realização de espetáculo musical artístico aberto ao público, em comemoração as Festividades da Tradicional Festa de São João e São Pedro de Todos no Município de Nova Cruz/RN, a ser realizado no dia 27 de junho de 2023; Vigência do contrato: da assinatura do contrato até 31 de agosto de 2023; Processo: 612001/2023. Cobertura Orçamentária: Unidade orçamentária: Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo Função: 13 Cultura Sub Função: 392 Difusão Cultural Programa: 0023 Oferta de bens culturais e fomento à Cultura e ao Turismo Projeto/Atividade: 2079 Promoção De Eventos Culturais E Sociais Natureza De Despesa: 339039 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 15000000-Recursos Não Vinculados De Impostos; Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Autorização: em 13/06/2023, por Daniel Araújo da Fonseca; Ratificação: em 13/06/2023 por Flávio César Nogueira.

Nova Cruz/RN, 13 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150602/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 114001/2020

Extrato do OITAVO Aditivo ao Contrato nº 150602/2020, firmado em 15 de junho de 2020, com a empresa BR SERVICOS EIRELI, CNPJ: 09.506.257/0001-94; Que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual de pessoa jurídica para a execução dos serviços de Construção de Centro de Eventos no Município de Nova Cruz/RN, conforme Convênio OGU 869863/2018 - Contrato nº 01055139-60; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, CONTRATO Nº 150602/2020; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência: dia 15 de junho de 2023, prolongando-se por (06) seis meses, encerrando em 15 de dezembro de 2023; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - 1055 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - 15 - URBANISMO - 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA - 0052 - SERVIÇOS URBANOS - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 10010000 - Recursos Ordinários - 15100000 Região: 0001 - Nova Cruz; Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Francisco Iranaldo Brito de Araújo.

Nova Cruz/RN, 13 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 216/2023 – GP (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)****ESTABELECE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE CULTURA, EM CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/22 E O DECRETO FEDERAL Nº 11.525 DE 11 DE MAIO DE 2023, QUE ASSEGURA AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Federal nº 195/22 e nas modalidades previstas no artigo 5º, 6º e 8º sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO, o que dispõe no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/22, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer critérios objetivos para implementação da Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto cria o **Comitê Gestor de Cultura**, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de Nova Cruz/RN.

Parágrafo Único. Caberá ao Comitê Gestor de Cultura, acompanhar, monitorar, operacionalizar a distribuição, fiscalização, aplicação e prestação de contas dos recursos e ações previstas na Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

Art. 2º. O Comitê Gestor de Cultura será composto por 03 membros titulares e 03 suplentes, representantes da administração pública e do seguimento cultural, assim definido:

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Marcos Roberto Pereira

Suplente: Matheus Jaques da Costa

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Fernando de Sousa Oliveira Júnior

Suplente: Geralda da Silva de Oliveira

Representantes do seguimento de cultura do município

Titular: Ruth Marigelma da Silva Andrade

Suplente: Neomízia Simplicio do Nascimento

Art. 3º. A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 195/22 e Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023;

Art. 4º. Os membros do Comitê Gestor de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 13 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE
GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS
THIAGO DE ARAÚJO SILVA
HELOÍSA MARIA S. ALVES